



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 941/2011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011 -

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município,
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no
Orçamento do Exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária;

	11-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
	1102-Fundo Municipal do Meio Ambiente- FMMA
	1102185412.069 – FMMA-Ações de Preservação do Meio Ambiente
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 600,00

RECURSO VINCULADO 1070 FMMA

Objetivo: Desenvolvimento

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 3.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo 1º da
presente Lei o superávit verificado no exercício de 2011 no recurso vinculado 1070-FMMA no
valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto
naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 27 DE DEZEMBRO DE
2011.

**AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 27.12.2011 à 11.01.2012